

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 27/05/2003

Dispõe sobre a denominação de logradouro localizado no Loteamento São Geraldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Vitória o atual Beco de Servidão da Rua José Bonifácio entre os lotes 08 e 09 da quadra 16 do Loteamento São Geraldo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de maio de 2003.

DANIEL BORDIGNON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

TANIA FERREIRA,
Secretária do Governo Municipal.